



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 393/2024

EMENTA: Prorroga a Vigência do Decreto Municipal nº 368/2023, que dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal, conforme Art. 167-A da Constituição Federal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 398/2023, de 07 de novembro de 2023, visando à aplicação do mecanismo de ajuste fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo determinado para aplicação do mecanismo de ajuste fiscal com respectivas vedações de despesas mencionadas nos incisos e alíneas descritas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 398/2023, de 07 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - Pelo que fica estabelecido, este Decreto terá vigência até o dia 07 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
379 Anos da Batalha das Tabocas.


Gabriel Gomes Torres de Arrujo
Secretário da Prefeitura Municipal
Matrícula: 181991